



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO CONJUNTO N° 19/2022/SGP/SCR

Suspende a expedição de alvarás judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, até ulterior deliberação.

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Ofício Circular TRT-GP n° 57/2022, por meio do qual a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Edith Tourino, Presidente do TRT da 1ª Região, noticia sobre a expedição fraudulenta de alvarás em processo em curso perante a 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, bem como sobre o alerta nacional expedido pelo Juiz Auxiliar da Presidência Bráulio Gusmão acerca do ocorrido,

Considerando o teor da Nota publicada no Portal do TRT 11 pela Presidência do Tribunal, informando sobre a suspensão preventiva, em todo o país, de acesso aos sistemas de pagamento de alvarás eletrônicos por meio do SISCONDJ (BB) e SIF (CEF),

Considerando se tratar de fato extremamente grave e que exige medidas preventivas por este Tribunal, a fim de resguardar os seus jurisdicionados,

RESOLVEM,

Art. 1º Suspender preventivamente a expedição de alvarás judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Manaus, 14 de novembro de 2022

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente
MARCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região